



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 643 /2023

Concede Gratificação de Função para os Agentes de Contratação e Membros da Equipe de Apoio no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG - SAAE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da Autarquia Municipal de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG - SAAE, designados para atuar como Agente de Contratação, bem como os servidores, com vínculo efetivo ou não, designados para atuar no âmbito da Equipe de Apoio dos processos licitatórios da Autarquia Municipal, sem prejuízo das atribuições específicas do cargo, farão jus ao recebimento de gratificação pelo encargo.

§ 1º A gratificação pelo exercício da função de Agente de Contratação será de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais.

§ 2º A gratificação pelo exercício da função no âmbito da Equipe de Apoio será de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.

§ 3º Os valores das gratificações previstas nesta Lei serão reajustados anualmente pelo índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

§ 4º Em caso de ausência do trabalho, inclusive para tratamento de saúde, licença maternidade ou licença prêmio, o servidor fará jus a gratificação mensal de maneira proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

§ 5º São aptos a serem designados para atuar como Agente de Contratação ou Membro da Equipe de Apoio servidores que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos, exceto Controlador Interno, Tesoureiro, Assessor Jurídico e Contador.

Art. 2º A concessão e a percepção da gratificação instituída e prevista na presente Lei são de natureza transitória, não se incorporando aos vencimentos dos beneficiários, para quaisquer efeitos, sendo o pagamento realizado apenas no período de nomeação do servidor para a função respectiva.

Art. 3º A Autarquia poderá nomear simultaneamente no máximo 04 (quatro) servidores para as funções de Agente de Contratação e 05 (cinco) servidores para as funções da Equipe de Apoio.

Art. 4º As regras relativas à atuação e regimento das funções previstas na presente Lei serão estabelecidas em normativo infralegal próprio.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de novembro de 2023.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 171/2023
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 14 de novembro de 2023.

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
Recebi em	13h22 do
em	20/11/2023
Data	

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja estabelecer gratificação aos Agentes de Contratação e Membros da Equipe de Apoio no âmbito da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto considerando-se a solicitação realizada pelo Diretor Geral da Autarquia, conforme anexo, bem como as inovações apresentadas no âmbito da Nova Lei Nacional de Licitações de nº 14.133 de 1º de abril de 2021, eis que diante das atribuições e responsabilidades, necessária se faz a contraprestação pelo exercício do múnus.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga – MG



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – TEL: (37) 3329-2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-660 - E-mail: saaeformiga@hotmail.com

Formiga, 9 de novembro de 2023.

Ofício nº. 302/2023/SAAE

Ilmo. Sr.
Marden de Oliveira Lima
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Formiga - MG

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei.**

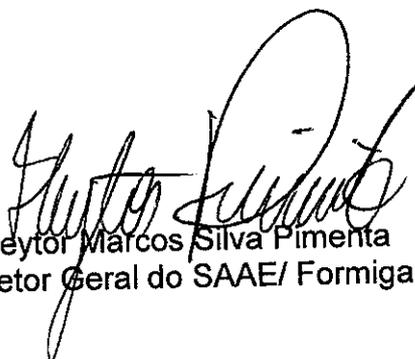
Prezado Senhor,

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Formiga, representado pelo seu Diretor Geral, Heytor Marcos Silva Pimenta, vem por meio deste encaminhar a V.S.^a proposta de Projeto de Lei que determina a gratificação de função para os agentes de contratação e membros da equipe de apoio desta Autarquia Municipal, tendo em vista as inovações oriundas com a Nova Lei Nacional de Licitações de nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Encaminhamos também estimativa de impacto orçamentário para gratificação dos agentes de contratação e equipe de apoio.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,


Heytor Marcos Silva Pimenta
Diretor Geral do SAAE/ Formiga

Recebido
13/11/2023

Bruna Felix Borges
Secretária de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº xx/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 25 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja estabelecer gratificação aos Agentes de Contratação e Membros da Equipe de Apoio no âmbito da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto considerando-se a solicitação realizada pelo Diretor Geral da Autarquia, conforme anexo, bem como as inovações apresentadas no âmbito da Nova Lei Nacional de Licitações de nº 14.133 de 1º de abril de 2021, eis que diante das atribuições e responsabilidades, necessária se faz a contraprestação pelo exercício do múnus.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga – MG

Rua Barão de Piumhi, 121 Centro CEP: 35.570-000 - Formiga - MG.
Fone: (37) 3329-1813



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Concede Gratificação de Função para os Agentes de Contratação e Membros da Equipe de Apoio no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG - SAAE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da Autarquia Municipal - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG - SAAE, designados para atuar como Agente de Contratação, bem como os servidores, com vínculo efetivo ou não, designados para atuar no âmbito da Equipe de Apoio dos processos licitatórios da Autarquia Municipal, sem prejuízo das atribuições específicas do cargo, farão jus ao recebimento de gratificação pelo encargo.

§ 1º A gratificação pelo exercício da função de Agente de Contratação será de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais.

§ 2º A gratificação pelo exercício da função no âmbito da Equipe de Apoio será de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.

§ 3º Os valores das gratificações previstas nesta Lei serão reajustados anualmente pelo índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

§ 4º Em caso de ausência do trabalho, inclusive para tratamento de saúde, licença maternidade ou licença prêmio, o servidor fará jus a gratificação mensal de maneira proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

§ 5º São aptos a serem designados para atuar como Agente de Contratação ou Equipe de Apoio servidores que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos, exceto Controlador Interno, Tesoureiro, Assessor Jurídico e Contador.

Art. 2º A concessão e a percepção da gratificação instituída e prevista na presente Lei são de natureza transitória, não se incorporando aos vencimentos dos beneficiários, para quaisquer efeitos, sendo o pagamento realizado apenas no período de nomeação do servidor para a função respectiva.

Art. 3º A Autarquia poderá nomear simultaneamente no máximo 04 (quatro) servidores para as funções de Agente de Contratação e 05 (cinco) servidores para as funções da Equipe de Apoio.

Art. 4º As regras relativas à atuação e regimento das funções previstas na presente Lei serão estabelecidas em normativo infralegal próprio.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – TELEFONE: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: saaefga@bol.com.br

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

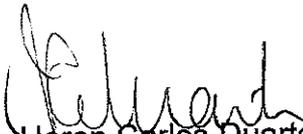
Cumpri-nos a informar a análise de Estimativa de Impacto Orçamentário para gratificação dos pregoeiros/agente de contratação e equipe de apoio.

Valor já pago para 2 pregoeiros e 5 equipe apoio	8.039,15
Valor proposto para 4 pregoeiros e 5 equipe de apoio	12.250,00
Diferença	4.210,85

R\$ 4.210,85 x 3 = 12.632,55

R\$ 12.632,55 representa 0,0602% de impacto sobre a receita prevista total do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Formiga, 25 de outubro de 2023


Heron Carlos Duarte
Diretor de Contabilidade